



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão de Assuntos Econômicos – CAE

PROJETO DE LEI Nº541/2019

PROPONENTE: DEPUTADO JOÃO LUIZ

RELATOR: DEPUTADO SERAFIM CORRÊA

INSTITUI A CAMPANHA ESTADUAL
DE CONSCIENTIZAÇÃO E
INCENTIVO À VACINAÇÃO DTPA –
TRÍPLICE BACTERIANA ACELULAR.

PARECER

I - RELATÓRIO

O Ilustre Parlamentar João Luiz toma a iniciativa de propor o presente Projeto de Lei nº541/2019, que institui a Campanha Estadual de Conscientização e incentivo a vacinação DTPa – Tríplice Bacteriana Acelular.

Tal propositura foi apresentada no dia 22 de agosto de 2019, e posteriormente foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebendo parecer favorável da Ilustre Deputada Joana Darc.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A propositura legislativa objeto desta análise, em síntese, tem por finalidade conscientizar a população sobre a importância da vacinação, tendo como público alvo grávidas acima de 20 semanas de gestação e, conseqüentemente, proteger os recém-nascidos. Esta campanha ocorrerá nos dias 1º a 15 de junho de cada ano, em alusão ao Dia Nacional de Imunização que é celebrado anualmente dia 9 de junho. A vacina DTPa é uma classe de vacina combinada contra três doenças infecciosas em humanos, quais sejam: difteria, coqueluche e tétano. Portanto, a vacina é indicada para ser tomada na gravidez, porque estimula o organismo da mulher a produzir anticorpos, que depois passam para o bebê através da placenta.



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão de Assuntos Econômicos – CAE

Preliminarmente, impede salientar, que compete a esta Comissão nesta oportunidade, em atendimento as determinações do art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Passo a análise do mérito da presente proposição

Inicialmente, não há dúvida que a matéria é indiscutivelmente meritória e, no que diz respeito à questão orçamentária, verifica-se que a proposta não pretende implementar novas atividades capazes de interferir significativamente no orçamento da Estado, haja vista, em verdade, o Estado, para desincumbir-se de sua missão institucional de proteção à saúde, sobretudo às mulheres ou às famílias com mulheres em estado gestacional, futuras parturientes, há de atuar no nível legiferante, mediante a edição de atos legislativos.

Assim, a referida propositura não contribui para aumento significativo de despesas, estando em conformidade com os preceitos legais vigentes.

III- VOTO

Ex positis, manifesto VOTO FAVORÁVEL, à aprovação do Projeto de Lei nº541/2019, de autoria do Deputado João Luiz.

É o parece.

Manaus/AM, 13 de novembro de 2019.

DEPUTADO SERAFIM CORRÊA – PSB/AM

RELATOR



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS



COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

PROJETO Nº 541/2019 ☒ PL ☐ PLC ☐ PEC ☐ PRL
AUTOR(A) DEPUTADO(A) Soão Luiz

A Comissão de Assuntos Econômicos da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM RESOLVE, por ☒ unanimidade ☐ maioria de votos, resolve ☒ APROVAR ☐ REJEITAR o parecer apresentado pelo Relator, às fls. retro, culminando no ☒ PROSSEGUIMENTO ☐ ARQUIVAMENTO da proposição em epígrafe.

Na hipótese de parecer rejeitado, fica desde já designador como novo relator, nos termos do art. 43, V do Regimento Interno da ALEAM, o (a) Deputado (a) _____

Manaus – AM, 03/12/2019

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos – CAE
DEPUTADO RICARDO NICOLAU – PSD

☒ Aprovar
☐ Rejeitar
☐ Abster

DEP. SAULLO VIANNA – PPS
VICE-PRESIDENTE

☒ Aprovar
☐ Rejeitar
☐ Abster

DEP. WILKER BARRETO – PODEMOS
MEMBRO

☐ Aprovar
☐ Rejeitar
☐ Abster

DEP. SERAFIM CORRÊA – PSB
MEMBRO

☒ Aprovar
☐ Rejeitar
☐ Abster

DEP. ALESSANDRA CAMPÊLO – MDB
MEMBRO

☐ Aprovar
☐ Rejeitar
☐ Abster

DEP. FELIPE SOUZA - PATRIOTA
SUPLENTE

☒ Aprovar
☐ Rejeitar
☐ Abster

DEP. BELARMINO LINS - PP
SUPLENTE

☐ Aprovar
☐ Rejeitar
☐ Abster

DEP. ROBERTO CIDADE – PV
SUPLENTE

☐ Aprovar
☐ Rejeitar
☐ Abster